

ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 DO DIA 2021-03- 30

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-001780.989.16-6

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Edivaldo Domingues Velini (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Maria Paula Ferreira de Melo (OAB/SP nº 127.586), Ernani Alberto Ferreira Santiago (OAB/SP nº 242.316) e João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-018017.989.20-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba.

Objeto: Contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio (materiais de consumo e prestação de serviços) – Santas Casas Sustentáveis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e José Coral (Diretor-Presidente da Associação).

Em Julgamento: Convênio de 28-02-20. Valor – R\$29.089.104,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

03 TC-000170.989.21-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no

Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes – AME Mogi das Cruzes.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-20.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

04 TC-000219.989.20-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais) e Jorge Fares (Diretor Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$56.606.969,83.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

05 TC-023386.989.20-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira, Alberto Hideki Kanamura (Secretários Estaduais) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$54.096.513,55.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

06 TC-001203.989.16-5

Interessado(s): Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Rovena Maria Negreiros Ferreira e Fernando Barrancos Chucre (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Maria Liliane Reple Matschinske (OAB/SP nº 75.554), Mariana Pádua Manzano (OAB/SP nº 146.213) e Maria Aparecida Brito Lourenço de Oliveira (OAB/SP nº 265.184).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-3.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-011635.989.17-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social Beneficiária: Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo, José Roberto Neffa Sadek (Secretários Estaduais), Lúcia Maria Glück Camargo (Secretária Estadual Adjunta), Marília Marton Correa (Chefe de Gabinete), Renata Hauenstein (Assistente Técnica), João Manoel da Costa Neto (Assessor Técnico de Gabinete) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo da Poiesis).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$18.102.862,34.

Advogado(s): José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 163.613) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

08 TC-015753.989.18-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social Beneficiária: Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Responsável(is): José Roberto Neffa Sadek, José Luiz de França Penna (Secretários Estaduais), Lúcia Maria Glück Camargo (Secretária Estadual Adjunta) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo da Poiesis).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$34.897.998,30.

Advogado(s): José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 163.613) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

09 TC-001958.989.17-0

Interessado(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU /SP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Joaquim Lopes da Silva Júnior.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marco Tulio Meirelles Bafero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Antonio Cesar Squillante (OAB/SP nº 177.748), Janaina Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

10 TC-005314.989.15-3

Interessado(s): Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Marcos Antonio Monteiro, Maria Felisa Moreno Gallego e Richard Vainberg.
Advogado(s): Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Andréa Murillo Ferreira (OAB/SP nº 227.964), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838) e Danilo Galan Favoretto (OAB/SP nº 305.566).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-3.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-013892.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” – AME Itapevi.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 6º, §1º, da Lei Complementar nº 846/98). Contrato de Gestão de 01-06-19. Valor – R\$77.783.083,20.
Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.

12 TC-020924.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” – AME Itapevi.
Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-09-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-10-20.
Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.

13 TC-021453.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” – AME Itapevi.
Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC) e Carlos Eduardo Fava (Diretor-Geral da FUABC).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-09-19.
Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.

14 TC-024908.989.19-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” – AME Itapevi.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-11-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-10-20.

Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

15 TC-025850.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho” – AME Itapevi.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC) e Carlos Eduardo Fava (Diretor-Geral da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-12-19.

Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

16 TC-019188.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro Integrado de Apoio Financeiro – CIAF.

Contratada(s): Adecil Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de máscaras PFF2.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Cleonice Alves da Silva (Dirigente).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Fernando Alencar Medeiros (Dirigente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 01-04-20. Valor – R\$920.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-20.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

17 TC-019246.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro Integrado de Apoio Financeiro – CIAF.

Contratada(s): Adecil Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de máscaras PFF2.

Responsável(is): Cleonice Alves da Silva (Dirigente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento

Definitivo.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

18 TC-015028.989.19-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Responsável(is): Marco Antonio Zago, Antonio Rugolo Junior (Secretários Estaduais) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O. E. de 12-05-20.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$15.238.921,54.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

19 TC-014153.989.16-5

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Ivone Braido Voltarelli (Secretária Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul na contratação do Instituto Alegria para um Mundo Melhor, para consecução do "Programa Florescer", direcionado a profissionais da educação.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Olivar Lorena Vitale Junior (OAB/SP nº 155.191) e Luciana Macedo Vieira Gonçalves da Silva (OAB/SP nº 306.298).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo e José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1, GDF-7 e GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

20 TC-009993.989.18-5

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caconde.

Responsável(is): Luciano de Almeida Semensato (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Caconde no Convite nº 58/2013, objetivando a aquisição de licença de uso de software de leitura e

impressão simultânea de contas de água, com prestação de serviços de suporte e manutenção.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-012379.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Caconde.

Contratada(s): Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software de leitura e impressão simultânea de contas de água, com prestação de serviços de suporte e manutenção.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luciano de Almeida Semensato (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 04-07-13. Valor – R\$8.904,00. Termos Aditivos de 01-07-14 e 23-06-15.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

REPRESENTAÇÃO

22 TC-010789.989.18-3

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Conchal.

Responsável(is): Orlando Caleffi Junior (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Conchal no Convite nº 08/2011, objetivando o fornecimento de licença de uso de software de leitura e impressão simultânea, com prestação de serviços de suporte e manutenção.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-011956.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de leitura e impressão simultânea, com prestação de serviços de suporte e manutenção.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Orlando Caleffi Junior (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Orlando Caleffi Junior (Prefeito) e Cássio Aparecido Maiochi (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 05-04-11. Valor – R\$13.590,00.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136)

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

24 TC-012665.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de leitura e impressão simultânea, com prestação de serviços de suporte e manutenção.

Responsável(is): Orlando Caleffi Junior (Prefeito) e Cássio Aparecido Maiochi (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-04-12.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

25 TC-012668.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Conchal.

Contratada(s): Inovação Computação Móvel Ltda.

Objeto: Fornecimento de licença de uso de software de leitura e impressão simultânea, com prestação de serviços de suporte e manutenção.

Responsável(is): Orlando Caleffi Junior (Prefeito) e Michael Luiz Rabelo (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-12-12.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

26 TC-011293.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços públicos de limpeza urbana, educação ambiental, manutenção e limpeza de áreas verdes.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 18-10-16. Valor – R\$1.714.368,12.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

27 TC-011397.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços públicos de limpeza urbana, educação ambiental, manutenção e limpeza de áreas verdes.

Responsável(is): Antonio Luiz Colucci e Márcio Batista Tenório (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº

253.526), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

28 TC-011478.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Peralta Ambiental Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços públicos de limpeza urbana, educação ambiental, manutenção e limpeza de áreas verdes.

Responsável(is): Márcio Batista Tenório (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-01-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Oliver Alexandre Reinis (OAB/SP nº 167.232), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

29 TC-019165.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): D. R. Martinez – ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Erica Soler Santos de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 29-05-18. Valor – R\$781.747,11.

Advogado(s): Rolando Luis Martinez Neto (OAB/SP nº 241.803), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Henrique Barretti Olivo (OAB/SP nº 295.998) e Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

30 TC-022168.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): D. R. Martinez – ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Erica Soler Santos de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Rolando Luis Martinez Neto (OAB/SP nº 241.803), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Henrique Barretti Olivo (OAB/SP nº 295.998) e Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

31 TC-019156.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): Adenildo Souza Borges – ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Erica Soler Santos de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-019165.989.18-7). Ata de Registro de Preços de 29-05-18. Valor – R\$121.068,50.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira

Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328) e Farnelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP nº 369.909).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

32 TC-019167.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): G M C Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Erica Soler Santos de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-019165.989.18-7). Ata de Registro de Preços de 29-05-18. Valor – R\$155.646,50.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328) e Farnelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP nº 369.909).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

33 TC-019168.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): Supermercado Roseira EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Erica Soler Santos de Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-019165.989.18-7). Ata de Registro de Preços de 29-05-18. Valor – R\$809.119,31.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

34 TC-000482.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.

Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 07-05-14. Valor – R\$870.000,00.

Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

35 TC-000531.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.

Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.

Responsável(is): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

36 TC-000537.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.
Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.
Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.
Responsável(is): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-07-14.
Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

37 TC-000539.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.
Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.
Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.
Responsável(is): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-06-15.
Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

38 TC-000542.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.
Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.
Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.
Responsável(is): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-11-15.
Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

39 TC-000543.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.
Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.
Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.
Responsável(is): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-16.
Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

40 TC-000544.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.
Contratada(s): Empreiteira Mittestainer Ltda. – EPP.
Objeto: Execução de serviços de construção de um Centro Poliesportivo no bairro do Falcão.
Responsável(is): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-11-16.
Advogado(s): Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP nº 155.295).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

41 TC-022472.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.
Contratada(s): Setha Construções Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia nas atividades de fiscalização e acompanhamento de obras objetos de convênios com os governos federal e estadual.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Valério Antônio Galante (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 18-09-17. Valor – R\$78.530,00.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

42 TC-005912.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada(s): Setha Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia nas atividades de fiscalização e acompanhamento de obras objetos de convênios com os governos federal e estadual.

Responsável(is): Valério Antônio Galante (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-09-18.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

43 TC-005915.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada(s): Setha Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia nas atividades de fiscalização e acompanhamento de obras objetos de convênios com os governos federal e estadual.

Responsável(is): Valério Antônio Galante (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-09-19.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

44 TC-007405.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada(s): Setha Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia nas atividades de fiscalização e acompanhamento de obras objetos de convênios com os governos federal e estadual.

Responsável(is): Valério Antônio Galante (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

45 TC-008010.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada(s): Setha Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia nas atividades de fiscalização e acompanhamento de obras objetos de convênios com os governos federal e estadual.

Responsável(is): Valério Antônio Galante (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 20-12-19.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola (OAB/SP nº 283.113).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

46 TC-025367.989.20-9

Ordenador(es) da Despesa: Felipe Elias Miguel (Secretário Municipal).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de alimentação escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino (COVID-19).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marine Oliveira Vasconcelos (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio Duarte Nogueira Junior (Prefeito) e Felipe Elias Miguel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 05-11-20. Valor – R\$5.646.320,00. Nota de Empenho de 05-11-20. Valor – R\$2.774.676,84.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

47 TC-025960.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada(s): Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de alimentação escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino (COVID-19).

Responsável(is): Antônio Duarte Nogueira Junior (Prefeito) e Felipe Elias Miguel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

48 TC-020778.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada(s): Cléber Michael Paganelli – EPP.

Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para combate ao COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Rute Célia Marsiglio da Silva (Ordenadora da despesa).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 23-03-20. Valor – R\$149.400,00.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Valter Dias Prado (OAB/SP nº 236.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

49 TC-021040.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada(s): Cleber Michael Paganelli – EPP.

Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para combate ao COVID-19.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Rute Célia Marsiglio da Silva (Ordenadora da Despesa).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Valter Dias Prado (OAB/SP nº 236.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

50 TC-004519.989.16-4

Câmara Municipal: Dobrada.

Exercício: 2016.

Presidente: Antonio Carlos de Mattos Santos.

Advogado(s): José Luiz de Jesus (OAB/SP nº 135.601).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

51 TC-004987.989.16-7

Câmara Municipal: Votorantim.

Exercício: 2016.

Presidente: Eric Romero Martins de Oliveira.

Advogado(s): Laudicéia Nogueira Soares (OAB/SP nº 301.913) e Mauro Leme de Campos Filho (OAB/SP nº 334.320).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

52 TC-005662.989.16-9

Câmara Municipal: Bertoga.

Exercício: 2017.

Presidente: Ney Vaz Pinto Lyra.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

53 TC-004693.989.18-8

Câmara Municipal: Aspásia.

Exercício: 2018.

Presidente: Renan Medeiro Venceslau.

Advogado(s): José Antônio Fernandes (OAB/SP nº 263.557).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

54 TC-005087.989.19-0

Câmara Municipal: Coronel Macedo.

Exercício: 2019.

Presidente: Roque Aparecido Garcia.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

55 TC-005223.989.19-5

Câmara Municipal: Nova Guataporanga.

Exercício: 2019.

Presidente: Geraldo de Jesus Vale.

Advogado(s): Vandelir Marangoni Morelli (OAB/SP nº 186.612).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

56 TC-004686.989.19-5

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2019.

Prefeito: Oscar Gozzi.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

57 TC-004823.989.19-9

Prefeitura Municipal: Santópolis do Aguapeí.

Exercício: 2019.

Prefeito: Haroldo Alves Pio.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

58 TC-004836.989.19-4

Prefeitura Municipal: Taquaral.

Exercício: 2019.

Prefeito: Laércio Vicente Scaramal.

Advogado(s): Rafael Botta (OAB/SP nº 314.413).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

59 TC-004934.989.19-5

Prefeitura Municipal: Jaboticabal.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Carlos Hori.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

60 TC-027011.989.20-9 (ref. TC-006216.989.16-0)

Embargante(s): Eurico Marcos Missé – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cajamar.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Cajamar, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Eurico Marcos Missé (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado em 05-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Márcia Cristina Nogueira Ciampaglia (OAB/SP nº 162.870), Daniel de Oliveira Virgínio (OAB/SP nº 274.018) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-9.

RECURSO ORDINÁRIO

61 TC-013084.989.19-3 (ref. TC-005098.989.15-5)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Elessandra Patricia Monte Marcon (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Daniel Rinaldi Manzano (OAB/SP nº 306.747) e Fábio Rinaldi Manzano (OAB/SP nº 329.915).

Fiscalização atual: UR-13.

62 TC-021037.989.19-1 (ref. TC-001748.989.16-7)

Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): José Carlos Nardi (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 150 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Isabela Nougues Wargaftig (OAB/SP nº 165.007) e João Vitor Freire Marconatto (OAB/SP nº 294.530).

Fiscalização atual: UR-4.

63 TC-013832.989.20-6 (ref. TC-015559.989.17-3)

Recorrente(s): Gabriel Gonzaga Bina – Ex-Prefeito do Município de Santa Isabel.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Átrio Construtora e Incorporadora Ltda., objetivando o serviço de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão-de-obra das ruas de acesso ao Conjunto Habitacional Santa Isabel – Estrada Ramiro Catto, no valor de R\$1.307.058,91.

Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 06-03-15, 03-06-15 e 20-07-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Roberto José Valinhos Coelho (OAB/SP nº 197.276), Jane Cleide Alves da Silva (OAB/SP nº 217.623), Luiz Antônio Barbosa Murta (OAB/SP nº 44.756), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.97) e Siberi Machado de Oliveira (OAB/SP nº 235.917).

Fiscalização atual: UR-7.

64 TC-014047.989.20-7 (ref. TC-015559.989.17-3)

Recorrente(s): Átrio Construtora e Incorporadora Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Átrio Construtora e Incorporadora Ltda., objetivando o serviço de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão-de-obra das ruas de acesso ao Conjunto Habitacional Santa Isabel – Estrada Ramiro Catto, no valor de R\$1.307.058,91.

Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 06-03-15, 03-06-15 e 20-07-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Roberto José Valinhos Coelho (OAB/SP nº 197.276), Jane Cleide Alves da Silva (OAB/SP nº 217.623), Luiz Antônio Barbosa Murta (OAB

/SP nº 44.756), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.97) e Siberi Machado de Oliveira (OAB/SP nº 235.917).

Fiscalização atual: UR-7.

65 TC-014276.989.20-9 (ref. TC-002510.989.17-1)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Pró-Estrada – Mogi Guaçu.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Pró-Estrada – Mogi Guaçu, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Nelson Bueno (Presidente do Consórcio).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c. c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maraisa Alves da Silva Coelho (OAB/SP nº 291.117), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Juliana de Amoedo Campos Velo Cavalheiro Ceregatti (OAB/SP nº 266.514), José Carlos Brunelli (OAB/SP nº 57.689), Wilson Barbosa Guimarães (OAB/SP nº 84.112), José Mauricio Conceição (OAB/SP nº 111.571), Wilton Douglas de Araújo Lemes (OAB/SP nº 231.523), Gisele dos Santos Oliveira Pereira (OAB/SP nº 384.420) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

66 TC-016967.989.20-3 (ref. TC-010604.989.18-6)

Recorrente(s): José Antonio Fernandes – Ex-Prefeito do Município de Areias.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Areias e SERVAM – Serviços de Assessoria Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área de finanças públicas municipais, no valor de R\$49.000,00.

Responsável(is): José Antonio Fernandes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-06-20, que julgou irregulares o convite, o contrato e os termos aditivos de 02-01-15 e 04-01-16.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Fiscalização atual: UR-14.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-005486.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Contratada(s): Ferreira Netto – Advogados.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de profissionais especializados de advocacia, na área do Direito Público/Administrativo.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antonio Nais (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 24-02-11. Valor – R\$167.183,04.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

68 TC-013700.989.18-9

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Contratada(s): Novaes Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água, para os reservatórios do SAAE.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Anderson Silva Buratto (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 06-03-18. Valor – R\$386.240,59.

Advogado(s): Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

69 TC-014324.989.18-5

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Contratada(s): Novaes Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água, para os reservatórios do SAAE.

Responsável(is): Anderson Silva Buratto (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-04-18.

Advogado(s): Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

70 TC-023350.989.18-2

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Contratada(s): Novaes Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água, para os reservatórios do SAAE.

Responsável(is): Evandro Alberto Dalbem (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-10-18.

Advogado(s): Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

71 TC-016811.989.19-3

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Contratada(s): Novaes Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água, para os reservatórios do SAAE.

Responsável(is): Evandro Alberto Dalbem (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-06-19.

Advogado(s): Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

72 TC-016006.989.18-0

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Contratada(s): Novaes Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água, para os reservatórios do SAAE.

Responsável(is): Anderson Silva Buratto, Evandro Alberto Dalbem (Diretores) e Eder Paccola

Santa Bárbara (Analista).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 18-09-19.

Advogado(s): Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

REPRESENTAÇÃO

73 TC-001262.989.18-9

Representante(s): BBL NE Ltda.

Representado(s): Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Responsável(is): Luis Donizetti Fernandes Leite (Diretor).

Assunto: Possíveis irregularidades no edital da Tomada de Preços nº 01/2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água.

Advogado(s): Karina Miqueleto Vidal (OAB/SP nº 333.276) e Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083)

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

74 TC-001263.989.18-8

Representante(s): Cecília Cardoso Gonçalves.

Representado(s): Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE.

Responsável(is): Luís Donizetti Fernandes Leite (Diretor).

Assunto: Possíveis irregularidades no edital da Tomada de Preços nº 01/2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – SAAE, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia, no âmbito da automação aplicada ao saneamento, especificamente na macromedição setorial do sistema de abastecimento de água.

Advogado(s): Fernanda Campanholi (OAB/SP nº 301.083).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

75 TC-019540.989.18-3

Contratante: Câmara Municipal de Caieiras.

Contratada(s): Kagimasa Construções EIRELI – ME

Objeto: Construção da nova sede da Câmara Municipal de Caieiras.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Wladimir Panelli (Presidente da Câmara).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wladimir Panelli (Presidente da Câmara), Anderson Cardoso da Silva e Reginaldo de Oliveira Vasconcelos (Secretários da Câmara).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 18-06-18. Valor – R\$12.366.043,96.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-3.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

76 TC-019115.989.17-0 (ref. TC-018549.989.17-6)

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Riolândia.
Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia.
Responsável(is): Fabiana Barcelos Ferreira (Prefeita) e Oélio Aparecido Borges (Provedor da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2017.
Valor(es): R\$1.346.980,00.
Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476).
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

77 TC-005141.989.19-4
Câmara Municipal: Icém.
Exercício: 2019.
Presidente: Luzia Martins Malheiro.
Advogado(s): Vinícius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

78 TC-005206.989.19-6
Câmara Municipal: Monte Aprazível.
Exercício: 2019.
Presidente: Valcenir de Abreu.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

79 TC-004414.989.19-4
Prefeitura Municipal: Cabreúva.
Exercício: 2019.
Prefeito: Henrique Martin.
Advogado(s): Gisele Nogueira (OAB/SP nº 270.079), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

80 TC-004694.989.19-5
Prefeitura Municipal: Tupi Paulista.
Exercício: 2019.
Prefeito: Alexandre Tassoni Antonio.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-15.
Fiscalização atual: UR-15.

81 TC-004712.989.19-3
Prefeitura Municipal: Alvinlândia.
Exercício: 2019.

Prefeito: Abigail Cateli Dias.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

82 TC-004727.989.19-6

Prefeitura Municipal: Bocaína.

Exercício: 2019.

Prefeito: Marco Antonio Giro.

Advogado(s): Elisângela Aparecida Sarto (OAB/SP nº 243.442).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

83 TC-004741.989.19-8

Prefeitura Municipal: Cardoso.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Jair Cesar Nattes e Mônica Fernandes Garcia.

Períodos: (01-01-19 a 07-02-19, 02-07-19 a 31-12-19) e (08-02-19 a 01-07-19).

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

84 TC-004802.989.19-4

Prefeitura Municipal: Planalto.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ademar Adriano de Oliveira.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

85 TC-007103.989.21-6 (ref. TC-012308.989.19-3)

Embargante(s): Antonio Carlos de Camargo – Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Contratos entre a Prefeitura Municipal de Cotia e as empresas Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP, Vital Hospitalar Comercial Ltda. e Zurich Medical do Brasil EIRELI, objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos, materiais médicos hospitalares e materiais de odontologia para atender UBSs, Clínicas PAs e UPAs locados na Secretaria de Saúde, no valor total de R\$7.883.837,29.

Responsável(is): Reinaldo de Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 09-03-21, que julgou irregulares a dispensa de licitação e os contratos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Marcella

Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8.

RECURSO ORDINÁRIO

86 TC-015215.989.20-3 (ref. TC-002645.989.18-7)

Recorrente(s): Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV.

Assunto: Balanço Geral da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Wilson Menna e Carolina Leite Barasnevicius (Presidentes da VOTOPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Débora Daniela Barbosa Fagundes (OAB/SP nº 320.266).

Fiscalização atual: UR-9.

87 TC-000506.989.21-9 (ref. TC-001529.989.16-2)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Ezequiel Guimarães de Almeida (Gestor Presidente do CARAGUAPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre Santana de Melo (OAB/SP nº 198.605), Ana Luiza Sanchez Dias (OAB/SP nº 368.059) e Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

88 TC-002098.989.21-3 (ref. TC-001529.989.16-2)

Recorrente(s): Ezequiel Guimarães de Almeida – Ex-Gestor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Ezequiel Guimarães de Almeida (Gestor Presidente do CARAGUAPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre Santana de Melo (OAB/SP nº 198.605), Ana Luiza Sanchez Dias (OAB/SP nº 368.059) e Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

89 TC-025487.989.20-4 (ref. TC-016955.989.19-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Associação VIQUI – Viver com Igualdade, Qualidade e Integridade, no valor de R\$262.941,50.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito), Sebastião Ribeiro do Nascimento (Secretário Municipal) e Paulo de Tarso Carvalho (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-11-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, dessa mesma Lei, condenando a beneficiária à

devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Ademário da Silva Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

Fiscalização atual: UR-20.

90 TC-001114.989.21-3 (ref. TC-009344.989.20-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Neide Buglioli Angelo, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

91 TC-001105.989.21-4 (ref. TC-009563.989.20-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Márcia Aparecida de Cássia Rico, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

92 TC-001519.989.21-4 (ref. TC-010010.989.20-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Maria Odete Ribeiro da Silva, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

93 TC-001552.989.21-2 (ref. TC-010013.989.20-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marinalva Alves dos Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

94 TC-001511.989.21-2 (ref. TC-010014.989.20-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marlene Pereira de Souza, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

95 TC-001545.989.21-2 (ref. TC-010458.989.20-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Sônia Aparecida Padovani, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

96 TC-001203.989.21-5 (ref. TC-010464.989.20-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Suely Aparecida de Souza, negando-

lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

97 TC-001148.989.21-3 (ref. TC-010466.989.20-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Valdirene Ferro Julião, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

98 TC-001541.989.21-6 (ref. TC-010614.989.20-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Cícera Pereira de Lima, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

99 TC-001211.989.21-5 (ref. TC-010629.989.20-3)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Iêda Beraldo, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Matheus Vinicius Navas Berço (OAB/SP nº 409.297) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

100 TC-001107.989.21-2 (ref. TC-010634.989.20-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada, no D.O.E. de 20-01-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Jacqueline Gewehr Meneghini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

101 TC-001548.989.21-9 (ref. TC-010634.989.20-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Leonice Luiz, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

102 TC-002216.989.21-0 (ref. TC-010634.989.20-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Leonor Aparecida Pupim, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

103 TC-001119.989.21-8 (ref. TC-010634.989.20-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Angelo Pazini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni

Succi (OAB/SP nº 266.979) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-3.

104 TC-002071.989.21-4 (ref. TC-010634.989.20-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Antonio Claret de Oliveira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

105 TC-004749.989.21-6 (ref. TC-009344.989.20-7, TC-009563.989.20-1, TC-010010.989.20-0, TC-010013.989.20-7, TC-010014.989.20-6, TC-010458.989.20-9, TC-009563.989.20-1, TC-010010.989.20-0, TC-010013.989.20-7, TC-010014.989.20-6, TC-010458.989.20-9, TC-010464.989.20-1, TC-010466.989.20-9, TC-010614.989.20-0, TC-010629.989.20-3, TC-010634.989.20-6, TC-010647.989.20-1, TC-010648.989.20-0, TC-012280.989.20-3 e TC-012289.989.20-4)

Recorrente(s): Sérgio Henrique Balbino – Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-21, que julgou ilegal os atos de aposentadoria, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Júnior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979), Matheus Vinicius Navas Bergo (OAB/SP nº 409.297), Vinicius Pacheco Fluminhan (OAB/SP nº 195.619) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

106 TC-001925.989.21-2 (ref. TC-010634.989.20-6)

Recorrente(s): Angelo Pazini – Ex-Servidor da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães, Sérgio Henrique Balbino e Nívia Carla da Fonseca (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Angelo Pazini, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Carlos de Lima Junior (OAB/SP nº 142.452), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931), Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210), Rafael Ceroni Succi (OAB/SP nº 266.979), Vinicius Pacheco Fluminhan (OAB/SP nº 195.619) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

107 TC-013521.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Jesus Adalberto Gutierrez (Secretário Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 04-09-15. Valor – R\$68.999.706,48. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-11-16.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

108 TC-016331.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-04-17.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

109 TC-016332.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-18.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

110 TC-014385.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Basfer Construtora EIRELI (atual VPP Engenharia EIRELI – OX Engenharia).

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF da Aldeia de

Barueri.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 25-05-18. Valor – R\$34.582.010,72.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

111 TC-025086.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Basfer Construtora EIRELI (atual VPP Engenharia EIRELI – OX Engenharia).

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF da Aldeia de Barueri.

Responsável(is): Analio Augusto dos Reis (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-05-20.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

112 TC-014793.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): Basfer Construtora EIRELI (atual VPP Engenharia EIRELI – OX Engenharia).

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF da Aldeia de Barueri.

Responsável(is): José Roberto Piteri, Análio Augusto dos Reis (Secretários Municipais), José Paulo de Carvalho (Coordenador Administrativo) e Silvia Mara Soares (Arquiteta).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Apostilamento de 12-09-18, 26-12-18, 06-12-19, 18-05-20 e 21-05-20. Termo de Recebimento Provisório de 10-06-20. Termo de Recebimento Definitivo de 04-09-20.

Fiscalizada por: GDF-8 / NAEC.

Fiscalização atual: GDF-9.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

113 TC-005913.989.16-6

Câmara Municipal: Sandovalina.

Exercício: 2017.

Presidentes: Jaqueline Aguera Sanfelix e Claudionor Ferreira.

Períodos: (01-01-17 a 29-08-17, 08-11-17 a 31-12-17) e (30-08-17 a 07-11-17).

Advogado(s): Diego Garcia Vieira (OAB/SP nº 306.433).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

114 TC-006197.989.16-3

Câmara Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2017.

Presidente: Rodrigo Cardoso Biagioni.

Advogado(s): Luiz Henrique Buzzan (OAB/SP nº 239.800), Renato Braz Mehanna Khamis (OAB/SP nº 246.799), Rogério Braz Mehanna Khamis (OAB/SP nº 272.997), Patrícia Regina Viude Herrada (OAB/SP nº 284.276), Gabriela Nascimento Silva (OAB/SP nº 355.710), Daniela de Souza Oliveira (OAB/SP nº 151.518) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

115 TC-005414.989.19-4

Câmara Municipal: Ibirarema.

Exercício: 2019.

Presidente: Simone Matias Rodrigues.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

116 TC-004594.989.19-6

Prefeitura Municipal: Pindorama.

Exercício: 2019.

Prefeito: Maria Inês Bertino Miyada.

Advogado(s): Ruy Maldonado Junior (OAB/SP nº 115.558), Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832) e Marcelo Theodorovski Garbin (OAB/SP nº 278.806).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

117 TC-004627.989.19-7

Prefeitura Municipal: Rifaina.

Exercício: 2019.

Prefeito: Hugo César Lourenço.

Advogado(s): Alessandra Carlos (OAB/SP nº 175.922).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

118 TC-004928.989.19-3

Prefeitura Municipal: Espírito Santo do Pinhal.

Exercício: 2019.

Prefeito: Sergio Del Bianchi Junior.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

119 TC-004820.989.19-2

Prefeitura Municipal: Santa Gertrudes.

Exercício: 2019.

Prefeito: Rogério Pascon.

Advogado(s): Victor Roncatto Piovezan (OAB/SP nº 242.595).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

120 TC-000392.989.21-6 (ref. TC-005509.989.16-6)

Embargante(s): Sandro Rogério Sala – Ex-Prefeito do Município de Ribeirão Branco.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco à Casa da Criança de Ribeirão Branco, no valor de R\$1.854.318,41.

Responsável(is): Sandro Rogério Sala (Prefeito) e Lucinei Paes de Lima (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-12-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e condenando a beneficiária a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Jorge dos Santos Júnior (OAB/SP nº 163.922) e Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP nº 333.373).

Fiscalização atual: UR-16.

121 TC-027246.989.20-6 (ref. TC-005153.989.18-1)

Embargante(s): Câmara Municipal de Arujá.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Arujá, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Abel Franco Larini (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado em 08-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

122 TC-005840.989.21-4 (ref. TC-005992.989.16-0)

Embargante(s): Frederick Jadder Bergamin – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Alvinlândia, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Frederick Jadder Bergamin (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado em 10-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399), Matheus da Silva Druzian (OAB/SP nº 291.135) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Fiscalização atual: UR-4.

RECURSO ORDINÁRIO

123 TC-019020.989.20-8 (ref. TC-002787.989.18-5)

Recorrente(s): José Carlos Silva Pinto – Ex-Prefeito do Município de Pariqueira-Açu.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD – Jacupiranga, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André, Luciano Polaczek Neto, Janete Sarti do Amaral, Jefferson Luiz Martins, Lucival José Cordeiro, Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, Durval Adélio de Moraes, Wilson Almeida Lima, Geraldino Barbosa Oliveira Junior, Valmir da Silva, Frederico Dias Batista, João Batista de Almeida Cesar, Dinamérico Gonçalves Peroni, Renato Lima Soares, Ayres Scorsatto, Ezigomar Pessoa Junior, José Carlos Silva Pinto, Eleazar Muniz Junior, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Gilson Wagner Fantin, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Ary Antonio Despezzio Cintra, Dean Alves Martins e Alvinio Guilherme Marzeuski (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725), Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Paulo Sérgio Dias Sant'Ana Junior (OAB/SP nº 264.001), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Paulo Sérgio de Borba (OAB/SP nº 328.796),

Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Richard de Almeida Oliveira (OAB/SP nº 427.167), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-12.

124 TC-019137.989.20-8 (ref. TC-002787.989.18-5)

Recorrente(s): Eleazar Muniz Junior – Prefeito do Município de Pedro de Toledo.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD – Jacupiranga, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André, Luciano Polaczek Neto, Janete Sarti do Amaral, Jefferson Luiz Martins, Lucival José Cordeiro, Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, Durval Adélio de Moraes, Wilson Almeida Lima, Geraldino Barbosa Oliveira Junior, Valmir da Silva, Frederico Dias Batista, João Batista de Almeida Cesar, Dinamérico Gonçalves Peroni, Renato Lima Soares, Ayres Scorsatto, Ezigomar Pessoa Junior, José Carlos Silva Pinto, Eleazar Muniz Junior, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Gilson Wagner Fantin, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Ary Antonio Despezzio Cintra, Dean Alves Martins e Alvinio Guilherme Marzeuski (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725), Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Paulo Sérgio Dias Sant'Ana Junior (OAB/SP nº 264.001), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Paulo Sérgio de Borba (OAB/SP nº 328.796), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Richard de Almeida Oliveira (OAB/SP nº 427.167), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-12.

125 TC-019199.989.20-3 (ref. TC-002787.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Iporanga.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD – Jacupiranga, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André, Luciano Polaczek Neto, Janete Sarti do Amaral, Jefferson Luiz Martins, Lucival José Cordeiro, Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, Durval Adélio de Moraes, Wilson Almeida Lima, Geraldino Barbosa Oliveira Junior, Valmir da Silva, Frederico Dias Batista, João Batista de Almeida Cesar, Dinamérico Gonçalves Peroni, Renato Lima Soares, Ayres Scorsatto, Ezigomar Pessoa Junior, José Carlos Silva Pinto, Eleazar Muniz Junior, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Gilson Wagner Fantin, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Ary Antonio Despezzio Cintra, Dean Alves Martins e Alvinio Guilherme Marzeuski (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725), Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Paulo Sérgio Dias Sant'Ana Junior (OAB/SP nº 264.001), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Paulo Sérgio de Borba (OAB/SP nº 328.796), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Richard de Almeida Oliveira (OAB/SP nº 427.167), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-12.

126 TC-019201.989.20-9 (ref. TC-002787.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD – Jacupiranga, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André, Luciano Polaczek Neto, Janete Sarti do Amaral, Jefferson Luiz Martins, Lucival José Cordeiro, Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, Durval Adélio de Moraes, Wilson Almeida Lima, Geraldino Barbosa Oliveira Junior, Valmir da Silva, Frederico Dias Batista, João Batista de Almeida Cesar, Dinamérico Gonçalves Peroni, Renato Lima Soares, Ayres Scorsatto, Ezigomar Pessoa Junior, José Carlos Silva Pinto, Eleazar Muniz Junior, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Gilson Wagner Fantin, Jonas Dias Batista, Mauro José Teixeira, Ary Antonio Despezzio Cintra, Dean Alves Martins e Alvinio Guilherme Marzeuski (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725), Fernanda Pinheiro de Souza (OAB/SP nº 220.799), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749), Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417), Paulo Sérgio Dias Sant'Ana Junior (OAB/SP nº 264.001), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Paulo Sérgio de Borba (OAB/SP nº 328.796), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Richard de Almeida Oliveira (OAB/SP nº 427.167), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Kátia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-12.

127 TC-023974.989.20-4 (ref. TC-016040.989.17-0 e TC-015995.989.17-5)

Recorrente(s): Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP.

Assunto: Contrato entre o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP e Ingá Veículos Ltda., objetivando a aquisição de caminhão tipo Truck (6x2).

Responsável(is): Edson Bilche Giroto (Presidente do DAEP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-01-20 e mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

128 TC-023975.989.20-3 (ref. TC-015995.989.17-5)

Recorrente(s): Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP.

Advogado(s): [#proc-advogados]

Acompanha(m): [#proc-acomp]

Assunto: Contrato entre o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP e Ingá Veículos Ltda., objetivando a aquisição de caminhão tipo Truck (6x2), no valor de R\$358.000,00.

Responsável(is): Edson Bilche Giroto (Presidente do DAEP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-01-20, mantido em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

129 TC-001415.989.21-9 (ref. TC-018230.989.19-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Elefe Engenharia Civil EIRELI, objetivando a execução de obra de revitalização do Poliesportivo Jardim

Cerejeiras, no valor de R\$1.334.167,71.

Responsável(is): Felício Ramuth (Prefeito) e Paulo Sávio Rabelo da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-12-20, na parte que julgou irregulares os termos aditivos de 17-04-19 e 01-07-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605) e Clementino Insfran Junior (OAB/SP nº 255.495).

Fiscalização atual: UR-7.

130 TC-025260.989.20-7 (ref. TC-003315.989.19-4)

Recorrente(s): Fundo Municipal de Seguridade de Neves Paulista.

Assunto: Balanço Geral do Fundo Municipal de Seguridade de Neves Paulista, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Paulo Rubens Bonsegno Carvalho (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Igor Santos Pimentel (OAB/SP nº 389.062).

Fiscalização atual: UR-8.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 04 de Março de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL